



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 9129755/2024/CPL-CDC/CODCOL-CDC/DIRPRE-CDC**

Fortaleza, 03 de dezembro de 2024.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

PROCESSO Nº 550900.001690/2023-43  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

**1. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

1.1. Tratam os autos de pedido de esclarecimento ao **Edital**, formulado pelo Sr. Marcos Marques, conforme (9129747), do qual decorre o **Pregão Eletrônico n. 90014/2024**, oriundo da Diretoria da Presidência da CDC, cujo objeto consubstancia-se no seguinte:

**Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para prestação de serviços de apoio administrativo, em caráter subsidiário, em atividades meio, no âmbito da Companhia Docas do Ceará-CDC, conforme Termo de Referência e demais condições deste Edital e seus Anexos.**

1.2. Conforme exposto no item 23.8, do Edital n. 90014/2024, os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 05 (cinco) dias úteis antes à data fixada para abertura das propostas, nos termos a seguir definidos, in verbis:

**Qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca deste Pregão até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis, a contar da interposição**

1.3. Desta feita, considerando que, conforme o preâmbulo do referido Edital, a sessão inaugural do referido Pregão foi designada para o dia 18 de dezembro de 2024, às 09h:00min, os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados até a data limite de 11 de dezembro de 2024. A Requerente, por sua vez, apresentou Pedido de Esclarecimento no dia 02 de dezembro de 2024, ou seja, tempestivamente.

**2. DO MERÍTO**

2.1. O licitante questionou o seguinte:

1) Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

2) O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local ocasionalmente?

3) É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

4) A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

5) Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

6) Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

7) A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários?

8) O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

9) Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio - alimentação? Pode ser usada a média de dias como base para o fornecimentos do vales?

10) Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no município?

11) É necessário considerar o adicional de intrajornada?

12) Poderiam dar mais especificações dos uniformes?

13) Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos? Poderiam especificar quais?

14) Qual é a produtividade adotada ou será contratação por postos de serviços?

15) Existe a possibilidade de alteração da produtividade estipulada, caso tenha sido usada?

16) Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

17) Propostas cadastradas com valor acima do estimado serão desclassificadas ?

18 ) De acordo com o Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021, na fase de habilitação das licitações será exigida do licitante uma declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência(PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Essa exigência será rigorosamente cumprida e constatada na fase de habilitação? No caso de um licitante declarar falsamente que cumpre as cotas para deficiente e reabilitado da Previdência Social , o Licitante será declarado inabilitado do processo licitatório? Além disso, haverá punições específicas para aqueles que fizerem declarações falsas sobre o cumprimento dessas cotas, como suspensão do direito de licitar, multa ou advertência?

### **3. DAS RESPOSTAS DO PEDIDO**

3.1. Nesse passo, os questionamentos supramencionados envolvem questionamentos técnicos, que foram respondidos pela área responsável, nos seguintes termos:

3.2. **Resposta ao questionamento 01:**

Não temos prestadora para esse tipo de serviço.

**Resposta ao questionamento 02:**

Poderá visitar ocasionalmente.

**Resposta ao questionamento 03:**

Não

**Resposta ao questionamento 04:**

Os custos mínimos obrigatórios deveram respeitar o que é exigido nas especificações técnicas, anexo do edital.

**Resposta ao questionamento 05:**

5%, conforme foi disponibilizado na planilha de custos.

**Resposta ao questionamento 06:**

Informação consta no módulo 1 da planilha de custos disponibilizada.

**Resposta ao questionamento 07:**

Conforme item 2 do apêndice I especificações técnicas do edital.

**Resposta ao questionamento 08:**

Foi cotado e incluído no custo, conforme planilha de custos anexa ao processo

**Resposta ao questionamento 09:**

Será conforme informação da planilha de custo.

**Resposta ao questionamento 10:**

R\$ 4,50.

**Resposta ao questionamento 11:**

Não.

**Resposta ao questionamento 12:**

Não será obrigatório o preenchimento desse custo.

**Resposta ao questionamento 13:**

O único equipamento necessário, será o relógio de ponto que está inserido na planilha de custos disponibilizada.

**Resposta ao questionamento 14:**

Por posto.

**Resposta ao questionamento 15:**

Não se aplica.

**Resposta ao questionamento 16:**

A planilha necessária para composição de custos está disponível junto com o edital

**Resposta ao questionamento 17:**

Não, porém se você ofertar o menor valor, o procedimento só seguirá adiante se o preço ofertado for igual ou menor que o valor estipulado pela CDC.

**Resposta ao questionamento 18:**

Declarações falsas são passíveis de punições.

3.3. Diante das informações acima, decide-se CONHECER os pedidos de esclarecimentos formulados pela empresa requerente, apresentando-se como RESPOSTA as informações constantes acima.

**Paulo Robson de Araújo Saraiva Melo**  
**Pregoeiro**  
**Companhia Docas do Ceará**  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Robson de Araújo Saraiva Melo , Pregoeiro(a)**, em 03/12/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9129755** e o código CRC **C09EFC51**.



Referência: Processo nº 50900.001690/2023-43



SEI nº 9129755

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe  
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422  
Telefone: 8532668975 - <http://www.docasdoceara.com.br/>